PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Alterada pela Lei nº 4.749, de 7 de dezembro de 2001

LEI N° 4.661, DE 7 DE MAIO DE 2001

Autoriza a contratação emergencial de servidores para SMDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1°Fica o Poder executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial 04 pedreiros, 03 mecânicos, 04 operadores de motoniveladora, 04 operadores de trator de esteira,04 operadores de retro-escavadeira, 10 motoristas, 03 montadores, 75 operadores para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 180(cento e oitenta dias).

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 7 DE MAIO DE 2001.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo